

Edital n° 03/2018

EDITAL DE SELEÇÃO DE FOTÓGRAFOS PARA O PROJETO DE EXTENSÃO: EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA “A CARA NEGRA DO IFCE”

A coordenadora do projeto de extensão EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA “A CARA NEGRA DO IFCE” do *campus* de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) torna público que estão abertas as inscrições da seleção de cinco (5) fotógrafos voluntários para participarem do supracitado projeto.

1. DOS REQUISITOS

- 1.1. Para concorrer à participação no projeto de Extensão objeto deste edital, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:
 - 1.1.1. Estar regularmente matriculado em algum dos cursos do *campus* de Fortaleza do IFCE;
 - 1.1.2. Ter disponibilidade para estar no *campus* de Fortaleza ou em outro *campus* do IFCE onde o aluno possa desempenhar atividades relativas ao registro de imagens que poderão compor a exposição;
 - 1.1.3. Apresentar portfólio *on-line* que comprove sua experiência em fotografia e sua atuação na área de fotografia e/ou artes;
 - 1.1.4. Possuir máquina fotográfica ou *smartphone* para efetivação dos registros.
- 1.2. Os fotógrafos selecionados, ao iniciar as atividades no projeto, deverão ter disponibilidade para efetivar os registros fotográficos durante o período de 23/10/2018 a 09/11/2018.
- 1.3. Todos os registros fotográficos realizados deverão ter o termo de Autorização de Imagem devidamente assinado; em caso de maiores de idade utilizar-se-á o Termo que consta no Anexo 1 e em caso de menores de idade utilizar-se-á o termo que consta no Anexo 2.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições para a seleção serão realizadas de **11 a 16/10/2018** por meio do formulário eletrônico disponível em:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe5BVhfOINUQCjfmB5MMNNhyNUkMfo0BFVsiufR3lrmm1Fhjj/viewform>

3. DO FINANCIAMENTO DA EXTENSÃO

- 3.1. O projeto EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA “A CARA NEGRA DO IFCE” dispõe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) unicamente para o custeio do projeto.
- 3.2. Esta seleção visa formar um elenco para a produção da exposição “A Cara Negra do IFCE”. O elenco será composto por **cinco bolsistas não remunerados** (bolsistas voluntários).

3.3. Os selecionados terão suas fotos expostas no evento e serão convidados a compor o catálogo da exposição.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção de bolsistas de extensão ficará a cargo da equipe de curadoria da exposição e da coordenadora do projeto.

4.2. As inscrições ocorrerão unicamente pelo formulário *on-line*: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe5BVhfOINUQCjfmB5MMNNhyNUkMfo0BFVsiufR31rmm1Fhjj/viewform>.

4.3. A seleção será realizada por meio da **ficha de inscrição** constante do formulário eletrônico (item 4.2) devidamente preenchida e pelos portfólios enviados para o e-mail neabi.fortaleza@ifce.edu.br, em formato PDF.

4.4. Os resultados serão publicados em www.ifce.edu.br/fortaleza e na página do Facebook e no Instagram do Neabi (*campus* de Fortaleza).

4.5. Ao candidato classificado dentre as vagas existentes caberá reunir-se com a equipe de coordenação do projeto de Extensão para ser dialogada a proposta de registros fotográficos.

5. DAS ATIVIDADES DOS FOTÓGRAFOS VOLUNTÁRIOS

5.1. Cada fotógrafo voluntário desenvolverá um ensaio com no mínimo 15 imagens, das quais serão escolhidas 20 para a Exposição.

5.2. As imagens devem revelar o estudante, servidor administrativo, terceirizado, aluno de projeto de extensão ou docente que se autorreconhece negro ou negra, apresentando registros que possam empoderar e evidenciar protagonismos na Instituição.

5.3. Cada bolsista desenvolverá um ensaio de retratos ou situações que possam revelar o que é a Cara Negra do IFCE segundo seus olhares poéticos e criativos.

5.4. Todos os fotógrafos terão ao menos 1 (uma) imagem autoral na Exposição, sendo que esse quantitativo pode ou não ser ampliado de acordo com a equipe de curadoria.

5.5. As demais imagens que possam não entrar na exposição comporão um banco de imagens público que poderá vir a ser utilizado pela Instituição ou por coletivos de fotografia, ONGs, OCIPs, entre outras.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Serão admitidos recursos quanto ao resultado da seleção.

6.2. Os recursos deverão ser interpostos, por escrito, no dia 18 de outubro de 2018 até às 23h59min. O candidato deve enviar o recurso para o e-mail: neabi.fortaleza@ifce.edu.br.

6.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado neste edital.

7. DO CRONOGRAMA

Lançamento do edital	10/10/2018
Período para a inscrição dos candidatos	de 11 a 16/10/2018
Divulgação do resultado preliminar	17/10/2018
Período para recurso contra o resultado	18/10/2018
Resultado da análise dos recursos	19/10/2018
Resultado definitivo após recursos	19/10/2018
Início das atividades junto à equipe de curadoria do projeto de Extensão	22/10/2018
Período de efetivação dos registros fotográficos pelos fotógrafos selecionados com a entrega da autorização do uso de imagem pelos modelos	23/10/2018 a 09/11/2018
Entrega dos registros fotográficos à equipe de Curadoria com os termos de autorização de uso das imagens para serem compartilhados no Drive neabi.fortaleza@ifce.edu.br	10/11/2018
Seleção das fotografias pela equipe de Curadoria	10 e 11/11/2018
Participação dos fotógrafos selecionados durante o evento da Exposição	19 e 20/11/2018

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O projeto de extensão não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de extensão e o IFCE.
- 8.2. O fotógrafo poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:
- Por proposta da coordenação desde que justificada por escrito;
 - Por solicitação do próprio bolsista, por escrito;
 - Por existência de vínculo empregatício ou recebimento de outra bolsa.
- 8.3. A contratação dos alunos selecionados não incorre em pagamento remunerado ao aluno.
- 8.4. O aluno será vinculado ao projeto de extensão como bolsista voluntário pelo período de vigência do projeto (de setembro a dezembro de 2018).
- 8.5. Os casos omissos serão apreciados pela coordenadora do projeto.
- 8.6. Os selecionados terão suas fotos expostas no evento e serão convidados a compor o catálogo da exposição.
- 8.7. Os bolsistas selecionados receberão certificado de participação e terão seus créditos indicados na exposição e no catálogo.

Fortaleza, 11 de outubro de 2018.

ANNA ERIKA FERREIRA LIMA
Coordenadora do projeto

ANEXO 1

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM - MAIOR DE IDADE

Pelo presente, eu, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, residente na _____, cidade de _____, Ceará, CEP _____, nascido em _____, **AUTORIZO** o NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS - *Campus Fortaleza* (Neabi - *Campus Fortaleza*) a usar a minha imagem e demais registros realizados durante a execução da exposição **A CARA NEGRA DO IFCE- Empoderamento e Protagonismo**, a qual ocorrerá em 19 e 20 de novembro de 2018 no *campus de Fortaleza* do IFCE, tendo apenas fins de divulgação institucional e educacional.

A presente autorização tem validade indeterminada, para eventos promovidos pelo NEABI - *Campus Fortaleza*, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos, ou qualquer tipo de ônus.

Tenho ciência que tal registro poderá ser utilizado com fins institucionais e cedidos a projetos sociais, uma vez que será arquivado em um banco de imagens.

Assim, para todos os efeitos de fato e de direito, firmo abaixo e assino a presente autorização.

Fortaleza, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do artista/modelo

ANEXO 2

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM - MENOR DE IDADE

Pelo presente, eu, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, residente na _____, cidade de _____, Ceará, CEP _____, nascido em _____, **AUTORIZO** o NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS - Campus Fortaleza (Neabi - Campus Fortaleza), sob o conhecimento do responsável _____, portador da Carteira de Identidade _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, a usar a minha imagem e os demais registros realizados durante a execução da exposição "**A CARA NEGRA DO IFCE - Empoderamento e Protagonismo**", a qual ocorrerá em 19 e 20 de novembro de 2018 no *campus* de Fortaleza do IFCE, tendo apenas fins de divulgação institucional e educacional.

A presente autorização tem validade indeterminada, para eventos promovidos pelo NEABI - *Campus* Fortaleza, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos, ou qualquer tipo de ônus.

Tenho ciência que tal registro poderá ser utilizado com fins institucionais e cedidos a projetos sociais, uma vez que será arquivado em um banco de imagens.

Assim, para todos os efeitos de fato e de direito, firmo abaixo e assino a presente autorização.

Fortaleza, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do artista/modelo

Assinatura do Responsável